

## **Lei Nº 788, de 17 de julho de 2014.**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

### **CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
- II - as prioridades e metas da administração;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
- V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
- VIII - as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**Art. 3º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para os exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estão identificadas no Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

**Art. 4º** Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

**Parágrafo único.** Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

### **CAPÍTULO III AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º** Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo único** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

### **CAPÍTULO IV A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 7º** O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

**Art. 8º** A proposta orçamentária para 2015 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **CAPÍTULO V AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 10** O orçamento para 2015 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

**Art. 11** Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Art. 12** O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.

**Parágrafo único.** Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2015, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 13** Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 14** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**§1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**§2º** Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

**Art. 15** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

**Art. 16** O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

**Art. 17** A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

**§1º** Estarão aptas a receber os recursos de que trata o “caput” do Artigo 18 desta Lei as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

II - estiverem devidamente regulamentada.

**§2º** A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

**Art. 18** Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. ° 8.666/93.

**Art. 19** Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

**Art. 20** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes de julho de 2014.

**Art. 21** O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2015, destinará recursos para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2014;

II - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

VII - a outras despesas com custeios administrativos.

**Art. 22** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 10% (dez por cento) do seu Orçamento.

**§1º** O manejo orçamentário a que se refere o “caput” deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.

**§2º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

**II** – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

**III** – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

**§3º** Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.

**§4º** Excluem-se do limite de que trata o “**caput**” deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 23** O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

**Art. 24** Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## **CAPÍTULO VI AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 25** A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

**Art. 26** Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VII AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 27** No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 28** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

**Art. 29** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. ° 101/2000.

**Art. 30** Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2015, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. ° 101/2000.

**Art. 31** Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. ° 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 32** A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. ° 101/2000.

## **CAPÍTULO VIII**

### **AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 33** A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. ° 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

**Art. 34** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. ° 101/2000.

**Art. 35** A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

## **CAPÍTULO IX**

### **AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36** A proposta orçamentária para o exercício de 2015, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2014.

**Art. 37** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

**Art. 38** Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2015 e controle da execução do orçamento.

**Art. 39** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 40** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.

**Art. 41** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, 17 de julho de 2014.

**Natal Nunes Maciel**  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	18.147.229,90	19.410.082,82	21.021.142,17
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	21.334.755,28	23.010.219,89	25.088.204,05
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	637.722,00	679.173,95	723.320,22
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	489.687,00	521.516,67	555.415,22
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	322.375,50	343.329,92	365.646,34
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERF	42.600,00	45.369,00	48.317,99
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC AN	42.600,00	45.369,00	48.317,99
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00 IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 60%	25.560,00	27.221,40	28.990,79
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00 IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 25%	10.650,00	11.342,25	12.079,50
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00 IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 15%	6.390,00	6.805,35	7.247,70
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUAL	104.157,00	110.927,21	118.137,46
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	89.247,00	95.048,06	101.226,17
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CI	89.247,00	95.048,06	101.226,17
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL C	11.182,50	11.909,36	12.683,47
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01 IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL -	6.709,50	7.145,62	7.610,08
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02 IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL -	2.769,00	2.948,98	3.140,67
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03 IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL -	1.704,00	1.814,76	1.932,72
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL (	78.064,50	83.138,70	88.542,70
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01 IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 60%	46.860,00	49.905,90	53.149,78
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02 IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 25%	19.489,50	20.756,32	22.105,48
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03 IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 15%	11.715,00	12.476,48	13.287,44
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	14.910,00	15.879,15	16.911,29
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00 IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 60%	8.946,00	9.527,49	10.146,78
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00 IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 25%	3.727,50	3.969,79	4.227,82
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00 IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 15%	2.236,50	2.381,87	2.536,69
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE E	175.618,50	187.033,71	199.190,89
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANT	175.618,50	187.033,71	199.190,89
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER AN	105.435,00	112.288,28	119.587,01
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER AN	43.878,00	46.730,07	49.767,52
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER AN	26.305,50	28.015,36	29.836,36
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	167.311,50	178.186,75	189.768,88
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	167.311,50	178.186,75	189.768,88
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTI	167.311,50	178.186,75	189.768,88
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC AN	100.323,00	106.844,00	113.788,85
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC AN	41.854,50	44.575,04	47.472,42
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC AN	25.134,00	26.767,71	28.507,61
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	125.350,50	133.498,29	142.175,67
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.500,50	31.418,04	33.460,20
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.946,00	9.527,49	10.146,78
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTA	16.081,50	17.126,80	18.240,04
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	319,50	340,27	362,38
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.810,50	1.928,18	2.053,51
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE PC	2.343,00	2.495,30	2.657,49
4.1.1.2.1.99.02.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA VENDA AMBULANTE	2.343,00	2.495,30	2.657,49
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.850,00	102.080,25	108.715,47
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINIS	6.390,00	6.805,35	7.247,70
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	89.460,00	95.274,90	101.467,77
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	85.200,00	90.738,00	96.635,97
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.260,00	4.536,90	4.831,80
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.684,50	24.158,99	25.729,33
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	22.684,50	24.158,99	25.729,33



## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>				
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR	22.684,50	24.158,99	25.729,33
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	139.000,00	147.000,00	156.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBL	139.000,00	147.000,00	156.000,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA E	116.000,00	122.000,00	130.000,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	23.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.677,00	111.751,47	124.044,12
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.656,00	11.828,16	13.129,26
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	10.656,00	11.828,16	13.129,26
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.661,00	6.283,71	6.974,92
4.1.3.1.1.00.99.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTO	4.995,00	5.544,45	6.154,34
4.1.3.1.1.00.99.01.00.00	ALUGUEL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3.330,00	3.696,30	4.102,89
4.1.3.1.1.00.99.02.00.00	ALUGUEL DA CASA DA CULTURA	1.665,00	1.848,15	2.051,45
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.021,00	99.923,31	110.914,86
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	90.021,00	99.923,31	110.914,86
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VIN	30.414,00	33.759,54	37.473,08
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	5.439,00	6.037,29	6.701,39
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	4.440,00	4.928,40	5.470,52
4.1.3.2.5.01.03.01.01.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB - F-495	2.664,00	2.957,04	3.282,31
4.1.3.2.5.01.03.01.02.00	BLOCO DA VIGILANCIA SANITÁRIA - BLEVS - F-4	333,00	369,63	410,29
4.1.3.2.5.01.03.01.03.00	SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL - F-495	555,00	616,05	683,82
4.1.3.2.5.01.03.01.04.00	SAUDE FAE/BPA - F-495	888,00	985,68	1.094,10
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	999,00	1.108,89	1.230,87
4.1.3.2.5.01.03.03.01.00	EC-29 DA CF - F-303	999,00	1.108,89	1.230,87
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	7.326,00	8.131,86	9.026,36
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	555,00	616,05	683,82
4.1.3.2.5.01.05.02.01.00	FNDE/PDDE - F-114	111,00	123,21	136,76
4.1.3.2.5.01.05.02.02.00	FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR F- 115	222,00	246,42	273,53
4.1.3.2.5.01.05.02.03.00	FNDE/PNATE - F-117	222,00	246,42	273,53
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	6.771,00	7.515,81	8.342,54
4.1.3.2.5.01.05.03.01.00	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - F-107	2.664,00	2.957,04	3.282,31
4.1.3.2.5.01.05.03.02.00	QUOTA PARTE EDUCAÇÃO VUNCLADA A IMPOS	1.221,00	1.355,31	1.504,39
4.1.3.2.5.01.05.03.04.00	QUOTA PARTE EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTIT 5%	2.886,00	3.203,46	3.555,84
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	2.442,00	2.710,62	3.008,78
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - 934	2.331,00	2.587,41	2.872,02
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS - F-935	111,00	123,21	136,76
4.1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI	7.437,00	8.255,07	9.163,13
4.1.3.2.5.01.53.01.00.00	FUNDEB 60% - F-101	2.442,00	2.710,62	3.008,79
4.1.3.2.5.01.53.02.00.00	FUNDEB 40% - F-102	4.995,00	5.544,45	6.154,34
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓS	7.770,00	8.624,70	9.573,42
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	TAXAS PODE DE POLÍCIA VIG. SANITÁRIA - F-510	333,00	369,63	410,29
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	TAXAS PODER POLÍCIA DEMAIS AREAS - F-510	1.110,00	1.232,10	1.367,63
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - F-511	777,00	862,47	957,34
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	COSIP - F-507	5.550,00	6.160,50	6.838,16
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃ	59.607,00	66.163,77	73.441,78
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC	59.607,00	66.163,77	73.441,78
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTOS DEMAIS CONTAS LIVRES - F-000	59.607,00	66.163,77	73.441,78
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	101.523,00	119.847,89	141.480,44
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	3.069,30	3.623,31	4.277,32
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPR	19.360,20	22.854,72	26.979,99
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	79.093,50	93.369,86	110.223,13
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	ABERTURA DE BURACOS PARA SILAGEM	5.902,50	6.967,90	8.225,61

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>				
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	FORNECIMENTO DE CARGAS DE TERRA	11.805,00	13.935,80	16.451,21
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	READEQUAÇÃO, NIVELAMENTO E CASCALHAMEN	23.610,00	27.871,60	32.902,43
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	RETIRADA DE ENTULHOS	5.902,50	6.967,90	8.225,61
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	TERRAPLANAGEM PARA CONTRUÇÕES EM GERAL	5.902,50	6.967,90	8.225,61
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA ABERTURA D	3.541,50	4.180,74	4.935,36
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO A AQUICULTURA	4.722,00	5.574,32	6.580,48
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO AGROPECUÁRIO E LEITEIRC	11.805,00	13.935,80	16.451,21
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE MICROBACIAS	5.902,50	6.967,90	8.225,61
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.445.214,79	20.648.293,88	23.137.000,66
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.365.214,79	20.568.293,88	23.057.000,66
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.143.674,80	11.294.380,57	12.588.720,67
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.082.422,56	10.215.908,89	11.490.854,32
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS M	8.627.216,00	9.703.892,56	10.914.938,35
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60%	5.174.080,00	5.819.805,18	6.546.116,87
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25%	2.159.616,00	2.429.136,08	2.732.292,26
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15%	1.293.520,00	1.454.951,30	1.636.529,22
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	70.524,96	79.326,47	89.226,42
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - 60%	42.292,48	47.570,58	53.507,39
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25%	17.659,36	19.863,25	22.342,18
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	10.573,12	11.892,64	13.376,85
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS M	384.681,60	432.689,86	486.689,55
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	FPM - 1% - EC 55 - LIVRE - 75%	287.948,80	323.884,81	364.305,63
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	FPM - 1% - EC 55 - EDUCAÇÃO - 25%	96.732,80	108.805,05	122.383,92
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA I	105.800,00	112.000,00	119.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEC	105.800,00	112.000,00	119.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNIC	428.760,00	428.760,00	428.760,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	400.260,00	400.260,00	400.260,00
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	160.780,00	160.780,00	160.780,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	160.780,00	160.780,00	160.780,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	239.480,00	239.480,00	239.480,00
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	128.340,00	128.340,00	128.340,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	40.140,00	40.140,00	40.140,00
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	57.000,00	57.000,00	57.000,00
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14.000,00	14.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.500,00	28.500,00	28.500,00
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.500,00	28.500,00	28.500,00
4.1.7.2.1.33.30.02.03.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANIT	4.800,00	4.800,00	4.800,00
4.1.7.2.1.33.30.02.04.00	PISO ESTRAT. GEREN. RISCOS DE VIG. SANIT.	900,00	900,00	900,00
4.1.7.2.1.33.30.02.05.00	PISO ESTRAT. GER. E RISCOS PROD/SERV - VS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.06.00	VIGILANCIA SANIT. E PROM. SAUDE - PBVPS	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.07.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE I	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.08.00	MONITORAMENTO DAS CAMP. DE VACIN DE SAF	800,00	800,00	800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	87.460,00	87.460,00	87.460,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁS	86.000,00	86.000,00	86.000,00
4.1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	54.000,00	54.000,00	54.000,00
4.1.7.2.1.34.10.20.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCI/	1.460,00	1.460,00	1.460,00
4.1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00	1.460,00	1.460,00
4.1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00	1.460,00	1.460,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	287.935,44	287.935,44	287.935,44
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00	125.000,00	125.000,00

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>				
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTI	78.432,00	78.432,00	78.432,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTI	81.403,44	81.403,44	81.403,44
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO M	3.100,00	3.100,00	3.100,00
4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDD	3.100,00	3.100,00	3.100,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONEF	60.739,20	68.319,45	76.845,72
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 60%	36.443,52	40.991,67	46.107,43
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 25%	15.184,80	17.079,86	19.211,43
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 15%	9.110,88	10.247,92	11.526,86
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	90.557,60	93.996,79	97.865,19
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINAD/	63.000,00	63.000,00	63.000,00
4.1.7.2.1.99.01.01.00.00	REC. DE SERV. RADIOL. E LABOR. SAÚDE CRE	43.800,00	43.800,00	43.800,00
4.1.7.2.1.99.01.02.00.00	REC. SAUDE FAE/BPA	19.200,00	19.200,00	19.200,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃ	27.557,60	30.996,79	34.865,19
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.374.947,99	7.291.412,14	8.339.866,73
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.374.547,55	7.290.954,00	8.339.342,57
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.857.792,00	6.701.899,83	7.667.643,59
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - LIVRE - 60%	3.512.387,00	4.018.521,97	4.597.590,98
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - EDUCAÇÃO - 25%	1.464.448,00	1.675.474,96	1.916.910,90
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS -SAUDE - 15%	880.957,00	1.007.902,90	1.153.141,71
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	393.570,40	450.283,89	515.169,80
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA LIVRE - 60%	235.684,60	269.646,75	308.502,85
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA EDUCAÇÃO - 25%	98.392,60	112.570,97	128.792,45
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA SAUDE - 15%	59.493,20	68.066,17	77.874,50
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	104.685,15	119.770,28	137.029,18
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI EXP - LIVRE - 60%	62.925,50	71.993,06	82.367,26
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI EXP - EDUCAÇÃO - 25%	26.085,48	29.844,40	34.144,98
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI EXP - SAUDE - 15%	15.674,17	17.932,82	20.516,94
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃ	18.500,00	19.000,00	19.500,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400,44	458,14	524,16
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	400,44	458,14	524,16
4.1.7.2.2.99.99.01.00.00	DETRAN MULTAS - F-712	400,44	458,14	524,16
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.846.592,00	1.982.501,17	2.128.413,26
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	1.846.592,00	1.982.501,17	2.128.413,26
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	FUNDEB 60% - F-101	1.615.231,20	1.734.112,22	1.861.742,88
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	FUNDEB 40% - F-102	231.360,80	248.388,95	266.670,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E C	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS D	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.02.10.03.00.00	PETE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR EST,	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.910.618,49	1.304.152,70	806.358,61
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	70.903,85	93.410,04	124.813,97
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	26.601,16	37.579,42	53.088,47
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A	904,13	1.277,26	1.804,40
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXE	904,13	1.277,26	1.804,40
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXEF	536,83	758,37	1.071,36
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXEF	226,03	319,32	451,10
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXEF	141,27	199,57	281,94
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE S	4.054,46	5.727,71	8.091,55
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXEF	2.147,31	3.033,50	4.285,42
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER.	1.285,56	1.816,11	2.565,61

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>				
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER.	536,83	758,37	1.071,36
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER.	324,92	459,02	648,45
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS 5 EXER E ANT	1.907,15	2.694,21	3.806,13
4.1.9.1.1.40.02.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER.	1.144,29	1.616,53	2.283,68
4.1.9.1.1.40.02.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER.	480,32	678,54	958,58
4.1.9.1.1.40.02.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER.	282,54	399,14	563,87
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES I	18.788,91	26.543,09	37.497,43
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXE	14.550,81	20.555,93	29.039,36
4.1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER ANT 5 EXER	4.238,10	5.987,16	8.458,07
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.853,66	4.031,36	5.695,09
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.443,98	3.452,60	4.877,48
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODEF	494,45	698,50	986,77
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE ALVAF	254,29	359,23	507,48
4.1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE VIGILAI	240,16	339,27	479,29
4.1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SE	1.949,53	2.754,10	3.890,71
4.1.9.1.1.99.05.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRI	1.949,53	2.754,10	3.890,71
4.1.9.1.1.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	409,68	578,76	817,61
4.1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	409,68	578,76	817,61
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	706,35	997,86	1.409,68
4.1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA	706,35	997,86	1.409,68
4.1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	706,35	997,86	1.409,68
4.1.9.1.2.99.00.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB CAR	706,35	997,86	1.409,68
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIE	43.596,34	54.832,76	70.315,82
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMI	24.510,34	34.625,76	48.915,82
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 E)	13.703,19	19.358,49	27.347,74
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 E	8.193,66	11.575,18	16.352,26
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 E	3.390,48	4.789,73	6.766,45
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 E	2.119,05	2.993,58	4.229,03
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EX	10.807,15	15.267,27	21.568,08
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 E	6.498,42	9.180,32	12.969,04
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 E	2.684,13	3.791,87	5.356,78
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 E	1.624,60	2.295,08	3.242,26
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OU	19.086,00	20.207,00	21.400,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	19.086,00	20.207,00	21.400,00
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 E)	10.586,00	11.207,00	11.900,00
4.1.9.1.3.99.01.02.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX PODER POL EXER ANT 5	8.500,00	9.000,00	9.500,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	262.062,05	315.535,44	389.609,09
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	244.062,05	296.535,44	369.609,09
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PF	87.728,67	123.934,29	175.081,97
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER	84.338,19	119.144,56	168.315,52
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXE	50.574,66	71.446,82	100.932,92
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXE	21.049,23	29.736,25	42.008,40
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXE	12.714,30	17.961,49	25.374,20
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	3.390,48	4.789,73	6.766,45
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXE	1.977,78	2.794,01	3.947,10
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXE	847,62	1.197,43	1.691,61
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXE	565,08	798,29	1.127,74
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SEF	32.633,38	46.101,15	65.127,12
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER /	30.231,78	42.708,43	60.334,21
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	18.082,56	25.545,23	36.087,75
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	7.628,58	10.776,89	15.224,52

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU</b>				
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	4.520,64	6.386,31	9.021,94
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS 5 EXER E ANT	2.401,60	3.392,72	4.792,91
4.1.9.3.1.13.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	1.412,70	1.995,72	2.819,36
4.1.9.3.1.13.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	635,72	898,07	1.268,71
4.1.9.3.1.13.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	353,18	498,93	704,84
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	67.000,00	67.000,00	67.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EX	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXI	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS PRIN	56.700,00	59.500,00	62.400,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER POI	56.700,00	59.500,00	62.400,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX POLÍC EXER COR 5 EXEF	47.700,00	50.500,00	53.400,00
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX POD POL 5º E	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, I	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT D	18.000,00	19.000,00	20.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.577.652,59	895.207,22	291.935,55
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.577.652,59	895.207,22	291.935,55
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.577.652,59	895.207,22	291.935,55
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	RECEITA CORREIOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.9.9.0.99.99.03.00.00	RECEITA DE DEDUÇÕES DA FOLHA DE PAGAMEN	141.270,00	199.572,13	281.935,55
4.1.9.9.0.99.99.99.00.00	RECEITAS GERAIS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIO	1.427.382,59	686.635,09	1.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.207.525,38)	(3.620.137,07)	(4.087.061,88)
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIA	(184.619,84)	(195.438,57)	(206.891,27)
4.9.1.0.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	(21.172,00)	(22.412,68)	(23.726,07)
4.9.1.0.1.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(21.172,00)	(22.412,68)	(23.726,07)
4.9.1.0.1.02.01.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LI	(12.703,20)	(13.447,61)	(14.235,64)
4.9.1.0.1.02.02.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EC	(5.293,00)	(5.603,17)	(5.931,52)
4.9.1.0.1.02.03.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SA	(3.175,80)	(3.361,90)	(3.558,91)
4.9.1.0.3.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS	(8.892,24)	(9.413,33)	(9.964,95)
4.9.1.0.3.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(8.892,24)	(9.413,33)	(9.964,95)
4.9.1.0.3.02.01.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVF	(5.293,00)	(5.603,17)	(5.931,52)
4.9.1.0.3.02.02.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDL	(2.117,20)	(2.241,27)	(2.372,61)
4.9.1.0.3.02.03.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAL	(1.482,04)	(1.568,89)	(1.660,82)
4.9.1.0.5.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONT MELHORIA	(31.758,00)	(33.619,02)	(35.589,09)
4.9.1.0.5.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONT MELHORIA INSC DÍVIDA ATIVA	(31.758,00)	(33.619,02)	(35.589,09)
4.9.1.0.6.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP	(16.937,60)	(17.930,14)	(18.980,85)
4.9.1.0.6.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	(16.937,60)	(17.930,14)	(18.980,85)
4.9.1.0.7.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	(105.860,00)	(112.063,40)	(118.630,31)
4.9.1.0.7.99.00.00.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSC DIVI	(105.860,00)	(112.063,40)	(118.630,31)
4.9.1.0.7.99.02.00.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSC DÍVIDA A	(105.860,00)	(112.063,40)	(118.630,31)
4.9.1.0.7.99.02.06.00.00	RENÚNCIA DE REC DE OUTR TRIBUT INSC EM DÍ	(105.860,00)	(112.063,40)	(118.630,31)
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEI	(3.022.905,54)	(3.424.698,50)	(3.880.170,61)
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEI	(3.022.905,54)	(3.424.698,50)	(3.880.170,61)
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNC	(1.751.696,03)	(1.970.307,69)	(2.216.202,09)
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS D/	(1.739.548,19)	(1.956.643,80)	(2.200.832,95)

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguçu

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>				
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDU	(1.725.443,20)	(1.940.778,51)	(2.182.987,67)
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	(14.104,99)	(15.865,29)	(17.845,28)
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUN	(12.147,84)	(13.663,89)	(15.369,14)
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNC	(1.271.209,51)	(1.454.390,81)	(1.663.968,52)
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO	(1.271.209,51)	(1.454.390,81)	(1.663.968,52)
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	(1.171.558,40)	(1.340.379,97)	(1.533.528,72)
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	(78.714,08)	(90.056,78)	(103.033,96)
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FU	(20.937,03)	(23.954,06)	(27.405,84)
Total entidade:		18.147.229,90	19.410.082,82	21.021.142,17
Total geral:		18.147.229,90	19.410.082,82	21.021.142,17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU</b>			
0 ENCARGOS ESPECIAIS	368.498,66	390.092,69	412.952,10
2 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	6.132.518,74	6.491.643,23	6.871.805,63
3 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	42.344,00	44.825,36	47.452,13
4 MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBL	276.181,20	291.193,42	307.085,37
5 INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHO	65.633,20	69.479,31	73.550,80
6 APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS	38.364,00	38.686,38	39.028,28
7 HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA	43.402,60	45.945,99	48.638,43
8 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	456.445,64	483.958,97	511.025,89
9 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.667,00	1.456.766,54	1.627.717,97
10 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	561.619,06	594.529,93	629.369,39
11 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.880,90	7.284,12	7.710,97
12 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	502.494,64	522.493,99	543.666,56
14 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE	126.291,00	129.106,95	152.089,17
15 GESTÃO DOS RECURSOS DOS FUNDEB.	1.854.029,00	1.990.756,24	2.137.576,39
16 PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO	9.527,40	10.085,71	10.676,72
17 INTEGRANDO O ESPORTE O LAZER E A SAÚDE	37.051,00	39.222,18	41.520,61
18 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.776.360,45	4.145.686,30	4.682.579,41
19 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	236.158,64	244.371,92	253.066,52
20 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	64.574,60	68.358,66	72.364,47
21 GESTÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA	14.117,20	14.241,27	14.372,61
22 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	24.347,80	25.774,58	27.284,97
23 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	15.349,70	16.249,19	17.201,39
24 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	21.172,00	22.412,68	23.726,06
25 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	498.368,07	528.451,44	630.103,36
26 SERVIÇOS PÚBLICOS	219.362,15	232.551,97	247.121,91
27 PROGRAMA DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	88.331,00	88.587,41	88.872,02
28 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO	165.141,60	174.818,91	185.063,29
29 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	6.880,90	7.284,12	7.710,97
30 INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	51.130,38	54.126,62	57.298,46
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.500,00	171.735,00	184.000,00
Total da entidade:	17.193.742,53	18.400.721,08	19.952.631,85
<b>2 - CAMARA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU</b>			
1 LEGISLATIVO MUNICIPAL ATUANTE	953.487,37	1.009.361,74	1.068.510,32
Total da entidade:	953.487,37	1.009.361,74	1.068.510,32
Total geral:	18.147.229,90	19.410.082,82	21.021.142,17

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.373.608,04	13.532.757,94	16.969.691,44	18.127.229,90	19.390.082,82	21.001.142,17
Receita Tributária	517.938,60	472.925,16	598.800,00	637.722,00	679.173,95	723.320,22
Receita de Contribuição	174.807,56	95.421,54	130.000,00	139.000,00	147.000,00	156.000,00
Receita Patrimonial	210.306,24	153.436,70	90.700,00	100.677,00	111.751,47	124.044,12
Aplicações Financeiras (II)	103.083,12	73.562,85	81.100,00	90.021,00	99.923,31	110.914,86
Outras Receitas Patrimoniais	107.223,12	79.873,85	9.600,00	10.656,00	11.828,16	13.129,26
Transferências Correntes	11.204.095,85	12.680.573,30	16.494.205,44	18.445.214,79	20.648.293,88	23.137.000,66
Demais Receitas Correntes	266.459,79	130.401,24	2.498.826,00	2.012.141,49	1.424.000,59	947.839,05
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	12.270.524,92	13.459.195,09	16.888.591,44	18.037.208,90	19.290.159,51	20.890.227,31
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.854.300,28	148.396,55	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	94.846,90	47.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferência de Capital	1.759.453,38	101.096,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.759.453,38	101.096,55	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	14.029.978,30	13.560.291,64	16.888.591,44	18.037.208,90	19.290.159,51	20.890.227,31
DESPESAS CORRENTES (X)	11.428.444,46	11.670.940,91	15.418.985,44	16.343.088,23	17.499.029,54	18.998.599,22
Pessoal e Encargos Sociais	6.176.224,10	6.652.539,02	8.613.640,00	9.194.129,50	9.870.693,51	10.613.875,56
Juros e Encargos da Dívida (XI)	80.512,92	54.349,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.171.707,44	4.964.052,00	6.743.845,44	7.083.854,83	7.559.417,04	8.311.766,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	11.347.931,54	11.616.591,02	15.418.985,44	16.343.088,23	17.499.029,54	18.998.599,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.793.244,83	1.621.142,37	656.500,00	690.154,30	729.956,54	770.032,63
Investimentos	1.557.247,21	1.427.073,46	456.000,00	477.905,00	505.269,43	532.178,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	235.997,62	194.068,91	200.500,00	212.249,30	224.687,11	237.853,77
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.557.247,21	1.427.073,46	456.000,00	477.905,00	505.269,43	532.178,86
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	184.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	12.905.178,75	13.043.664,48	16.024.985,44	16.981.493,23	18.176.033,97	19.714.778,08
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	1.124.799,55	516.627,16	863.606,00	1.055.715,67	1.114.125,54	1.175.449,23



## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguazu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	707.041,51	576.740,76	382.671,86	192.000,00	95.000,00	48.000,00
Operações de crédito	707.041,51	576.740,76	382.671,86	192.000,00	95.000,00	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.945.000,00	1.060.000,00	450.000,00	900.000,00	930.000,00	550.000,00
Ativo disponível	2.058.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.080.000,00	700.000,00
(-) Restos a pagar processados	113.000,00	140.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.237.958,49)	(483.259,24)	(67.328,14)	(708.000,00)	(835.000,00)	(502.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*) (637.958,49)	(c - b) 754.699,25	(d - c) 415.931,10	(e - d) (640.671,86)	(f - e) (127.000,00)	(g - f) 333.000,00

\* : Refere-se ao resultados\_nominais\_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2012 no resultados\_nominais\_valor de R\$ 637.958,49.

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguazu

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	707.041,51	576.740,76	382.671,86	192.000,00	95.000,00	48.000,00
Operações de crédito	707.041,51	576.740,76	382.671,86	192.000,00	95.000,00	48.000,00
DEDUÇÕES(II)	1.945.000,00	1.060.000,00	450.000,00	900.000,00	930.000,00	550.000,00
Ativo disponível	2.058.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.080.000,00	700.000,00
(-) Restos a pagar processados	113.000,00	140.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.237.958,49)	(483.259,24)	(67.328,14)	(708.000,00)	(835.000,00)	(502.000,00)

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	21.328.791,28	23.003.868,23	25.081.439,54
Receita Tributária	631.758,00	672.822,29	716.555,71
Receita de Contribuição	139.000,00	147.000,00	156.000,00
Receita Patrimonial	100.677,00	111.751,47	124.044,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	101.523,00	119.847,89	141.480,44
Transferências Correntes	18.445.214,79	20.648.293,88	23.137.000,66
Outras Receitas Correntes	1.910.618,49	1.304.152,70	806.358,61
DEDUÇÕES (II)	3.022.905,54	3.424.698,50	3.880.170,61
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	3.022.905,54	3.424.698,50	3.880.170,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	18.305.885,74	19.579.169,73	21.201.268,93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Caso ocorram situações de emergência e calamidade pública.	160.500,00	O município poderá através de Lei Específica se utilizar da reserva de contingência	160.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.500,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>160.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>160.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>160.500,00</b>

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	18.147.229,90	18.147.229,90	----	19.410.082,82	19.410.082,82	----	21.021.142,17	21.021.142,17	----
Receitas Primárias (I)	18.037.208,90	18.037.208,90	----	19.290.159,51	19.290.159,51	----	20.890.227,31	20.890.227,31	----
Despesa Total	18.147.229,90	18.147.229,90	----	19.410.082,82	19.410.082,82	----	21.021.142,17	21.021.142,17	----
Despesas Primárias (II)	16.981.493,23	16.981.493,23	----	18.176.033,97	18.176.033,97	----	19.714.778,08	19.714.778,08	----
Resultado Primário III = (I-II)	1.055.715,67	1.055.715,67	----	1.114.125,54	1.114.125,54	----	1.175.449,23	1.175.449,23	----
Resultado Nominal	(640.671,86)	(640.671,86)	----	(127.000,00)	(127.000,00)	----	333.000,00	333.000,00	----
Dívida Pública Consolidada	192.000,00	192.000,00	----	95.000,00	95.000,00	----	48.000,00	48.000,00	----
Dívida Consolidada Líquida	(708.000,00)	(708.000,00)	----	(835.000,00)	(835.000,00)	----	(502.000,00)	(502.000,00)	----

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.717.000,00	----	13.560.291,64	----	(4.156.708,36)	(23,462)
Receitas Primárias (I)	17.717.000,00	----	13.560.291,64	----	(4.156.708,36)	(23,462)
Despesa Total	17.717.000,00	----	16.024.985,44	----	(1.692.014,56)	(9,550)
Despesas Primárias (II)	17.717.000,00	----	16.024.985,44	----	(1.692.014,56)	(9,550)
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	----	(2.464.693,80)	----	(2.464.693,80)	----
Resultado Nominal	754.699,25	----	754.699,25	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	576.740,76	----	415.931,10	0,000	(160.809,66)	(27,882)
Dívida Consolidada Líquida	(483.259,94)	----	(67.328,14)	0,000	415.931,80	(86,068)

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 15/04/2014 (C)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.834.824,00	12.883.468,00	0,380	17.717.000,00	37,520	18.147.229,90	2,430	19.410.082,82	6,960	21.021.142,17	8,300
Receitas Primárias (I)	12.216.000,00	12.711.827,00	4,060	17.487.000,00	37,560	18.037.208,90	3,150	19.290.159,51	6,950	20.890.227,31	8,290
Despesa Total	1.283.484,00	12.883.468,00	903,790	12.883.468,00	0,000	18.147.229,90	40,860	19.410.082,82	6,960	21.021.142,17	8,300
Despesas Primárias (II)	12.156.000,00	12.588.851,00	3,560	17.404.275,00	38,250	16.981.493,23	(2,430)	18.176.033,97	7,030	19.714.778,08	8,470
Resultado Primário III = (I-II)	60.000,00	122.976,00	104,960	82.725,00	(32,730)	1.055.715,67	1.176,170	1.114.125,54	5,530	1.175.449,23	5,500
Resultado Nominal	(49.945,00)	(34.961,00)	(30,000)	(32.630,00)	(6,670)	(640.671,86)	1.863,440	(127.000,00)	(80,180)	333.000,00	(362,200)
Dívida Pública Consolidada	810.128,00	400.653,00	(50,540)	420.685,00	5,000	192.000,00	(54,360)	95.000,00	(50,520)	48.000,00	(49,470)
Dívida Consolidada Líquida	(711.762,00)	(645.545,00)	(9,300)	(848.023,00)	31,370	(708.000,00)	(16,510)	(835.000,00)	17,940	(502.000,00)	(39,880)

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.108.324,00	12.154.215,00	0,380	16.714.151,00	37,520	18.147.229,90	8,570	19.410.082,82	6,960	21.021.142,17	8,300
Receitas Primárias (I)	11.524.528,00	11.992.289,00	4,060	16.497.170,00	37,560	18.037.208,90	9,340	19.290.159,51	6,950	20.890.227,31	8,290
Despesa Total	12.108.324,00	12.154.215,00	0,380	16.714.151,00	37,520	18.147.229,90	8,570	19.410.082,82	6,960	21.021.142,17	8,300
Despesas Primárias (II)	11.467.925,00	11.876.275,00	(1,920)	16.714.151,00	40,740	16.981.493,23	1,600	18.176.033,97	7,030	19.714.778,08	8,470
Resultado Primário III = (I-II)	56.603,00	116.014,00	104,960	(216.981,00)	(287,030)	1.055.715,67	(586,550)	1.114.125,54	5,530	1.175.449,23	5,500
Resultado Nominal	(47.118,00)	(32.982,00)	(30,000)	(30.783,00)	(6,670)	(640.671,86)	1.981,250	(127.000,00)	(80,180)	333.000,00	(362,200)
Dívida Pública Consolidada	764.272,00	377.974,00	(50,540)	396.873,00	5,000	192.000,00	(51,620)	95.000,00	(50,520)	48.000,00	(49,470)
Dívida Consolidada Líquida	(671.473,00)	(609.005,00)	(9,300)	(800.021,00)	31,370	(708.000,00)	(11,500)	(835.000,00)	17,940	(502.000,00)	(39,880)

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Seleção: Exercício = 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	17.717.000,00	100,00	13.700.127,00	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.717.000,00	100,00	13.700.127,00	100,00	0,00	0,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguçu

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Exercício = 2015; Realização da despesa por: Empenho

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2013 (a)</b>	<b>2012 (d)</b>	<b>2011</b>
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	95.774,00	2.762,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	95.774,00	2.762,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>95.774,00</b>	<b>2.762,00</b>
<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>2013 (b)</b>	<b>2012 (e)</b>	<b>2011</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.800,00	27.990,00
Investimentos	0,00	62.800,00	27.990,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>62.800,00</b>	<b>27.990,00</b>
	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>7.746,00</b>	<b>7.746,00</b>	<b>-25.228,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	2011	2012	2013
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESAS</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	12.703,20	13.447,61	14.235,64	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	5.293,00	5.603,17	5.931,52	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	3.175,80	3.361,90	3.558,91	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	5.293,00	5.603,17	5.931,52	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	2.117,20	2.241,27	2.372,61	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	1.472,04	1.568,89	1.660,82	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DE CONT MELHORIA INSC DÍVIDA ATIVA	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	31.758,00	33.619,02	33.589,09	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	16.937,60	17.930,14	18.980,85	Aumento na arrecadação
RENÚNCIA DE REC DE OUTR TRIBUT INSC EM DIV ATIVA	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	105.860,00	112.063,40	118.630,31	Aumento na arrecadação
<b>Total</b>			<b>184.609,84</b>	<b>195.438,57</b>	<b>204.891,27</b>	

## MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2015</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00